



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO Nº 07/2010

(Publicada no Diário da Justiça de 13/08/2010, Edição nº 3.138)

SÓ SERÁ HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO AO INQUÉRITO CIVIL OU PEÇAS DE INFORMAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA, SE DESTE CONSTAR QUE SEU NÃO CUMPRIMENTO SUJEITARÁ O INFRATOR A SUPOSTAR A EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL ALI FORMADO, DEVENDO A OBRIGAÇÃO SER CERTA QUANTO À SUA EXISTÊNCIA, DETERMINADA QUANTO AO SEU OBJETO, E EXIGÍVEL O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

Aracaju, 22 de junho de 2010.

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Maria Creuza Brito de Figueiredo
Corregedora-Geral – Conselheira

Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça – Conselheiro

Josenias França do Nascimento
Procurador de Justiça – Conselheiro

Ana Christina Souza Brandi
Procuradora de Justiça – Conselheira



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO